LEI N. 1.214

(Projeto de Lei n.14/75)

Dispõe sobre suplementação de verbas.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionaisao Orçamento vigente :

1. no valor de Cr.$1.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" CEMITÉRIO
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
II - Cal, Areia, Cimento, Tijolos Etc."

2. no valor de Cr.$1.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
03 - Combustíveis e Lubrificantes ".

Artigo 2º - As despesas em apreço correrão à conta de anulação, parcial, de igual importância, da seguinte rubrica do Orçamento em vigor :

" VIAÇÃO TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES
Conservação de Rodovias
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.4.0 Material Permanente
I - Aquisição de Máquinas Rodoviárias ".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 1º de julho de 1975

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário